

LEI MUNICIPAL Nº 1472/2004

“ FICA AUTORIZADO E APROVADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO COM O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A – BANSICREDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica autorizado e aprovado o Contrato de Prestação de Serviços de arrecadação que celebram o Município de Ilópolis e o Banco Cooperativo SICREDI S.A – BANSICREDI com o objetivo de arrecadação pelo Contratado, através de documentos com código de barras e débito em conta, ambos no Padrão FEBRABAN.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de agosto de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração